



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

www.itambaraca.pr.gov.br

DECRETO Nº 5.368/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício de 2025 para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 2021/2024 (LOA), c/c com o art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício financeiro de 2025, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme descrito abaixo:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
17.000.00.000.0000.0000	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
17.017.17.512.0017.2301	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	010076	10.000,00
TOTAL DO CREDITO			10.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
17.000.00.000.0000.0000	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
17.017.99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingencia	010076	10.000,00
TOTAL DO CREDITO			10.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de novembro de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 07/11/2025 – Edição 3402